



Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26.12.2016 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.368 de 26.12.2016.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 14.482, DE 10 DE MAIO DE 2017.

"Nomeia membros para compor o Comitê Executivo Institucional – CEI, nos termos da Lei Complementar nº 374, de 22 de dezembro de 2009 e alterações".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 374, de 22 de dezembro de 2009 que *"Dispõe sobre incentivos fiscais para empresas instaladas no Distrito Industrial do Município de Porto Velho."*;

CONSIDERANDO que houve Reforma Administrativa no âmbito do Município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 648/2017 e Lei Complementar nº 650/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros para compor o Comitê Executivo Institucional nos termos do art. 7º da LC Nº 374/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para compor o **Comitê Executivo Institucional – CEI**, sob a Presidência do primeiro membro, os seguintes servidores relacionados abaixo:

I – MEMBROS TITULARES:

- a) LUIZ FERNANDO MARTINS – Secretário Municipal de Fazenda;
- b) ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR – Secretário Municipal de Integração;
- c) MÁRCIA CRISTINA LUNA – Secretária Municipal de Desenvolvimento Fundiário, Habitação e Urbanismo;
- d) JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR – Procurador Geral do Município;
- e) CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA – Secretário Municipal de Assistência Social e da Família;

II – SUPLENTES:

- a) MARIA SANDRA BANDEIRA – Secretária Adjunta Municipal de Fazenda;
- b) ARLINDO JÚNIOR MIQUILES PEDROSA – Secretário Adjunto Municipal do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
- c) SARA VIEIRA DOS SANTOS – Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento Fundiário, Habitação e Urbanismo;
- d) ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO – Procurador Adjunto da Procuradoria Geral do Município;
- e) MÁRCIA LUNATO DURÃES – Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e da Família.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 024/CGM/2017

Retifica o Plano Anual de Avaliação da Execução de Programas de Governo - PAAPG.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Retifica-se a tabela do Plano Anual de Avaliação da Execução de Programas de Governo – PAAPG, aprovado pela Portaria nº 23/CGM/2017 publicada no Diário Oficial do Município nº 5.441, de 28 de abril de 2017, que passará a vigorar conforme tabela abaixo.

PROGRAMAS DE GOVERNO A SEREM AUDITADOS EXERCÍCIO DE 2017

ÓRGÃO	PROGRAMA	VALOR
SEMUSA	ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 37.410.719,00
SEMED	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 8.580.195,00
	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 27.486.241,00
SEMUSB	CIDADE LIMPA	R\$ 28.568.367,00
SEMOB	URBANIZAR	R\$ 23.329.261,00
SEMTAM	REESTRUTURAÇÃO E ARRECADAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 1.476.614,00
SEMPRE	MORAR MELHOR	R\$ 11.920.337,00

Porto Velho, 09 de maio de 2017.

Eudes Fonseca da Silva
Controlador Geral do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 057/CD/SPPD/PGM/2017.

Porto Velho, 08 de maio de 2017.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 07.00374.000/2014 e anexo nº 07.02408.00013,

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **RIVALDO VERAS DE JESUS**, Advogado, cadastro nº 93378, OAB/RO nº 5279, **STANLEY JORGE MALONEY**, Advogado, cadastro nº 28325, OAB/RO nº 5881 e **WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR**, Advogado, cadastro nº 709040, OAB/RO nº 6701, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dos autos de nº 07.00374-000/2014 e anexo nº 07.02408.00013, a fim de **APURAR** os fatos narrados na denúncia apresentada que trata de possível **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, em razão de ter faltado ao trabalho por mais de 30(trinta) dias consecutivos, sem a devida justificativa, praticado por **UELINTON CASTRO MONTEIRO**, servidor municipal, exercente do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração/SEMA, cadastro nº 41468, caracterizando, **em tese**, infringência ao art. 140, inciso X, combinado com art. 156, inciso III, §1º, ambos da Lei Complementar nº 385/2010 que dispõem:

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

III – abandono do cargo;

§1º. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

A Comissão designada terá o prazo de 60 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO
Subprocurador de Processo Disciplinar